

# MANUAL

## *Manual de Continuidade de Negócios para Terceiros*

*Área: Diretoria de Riscos*

*Assunto: Continuidade de Negócios*

*Abrangência: Terceiros*

*Versão: 14*





# SUMÁRIO

01

**Objetivo**

02

**Abrangência**

03

**Definições**

04

**Norma Sicredi**

05

**Orientações**

06

**Base Regulatória**

07

**Vigência e Histórico**

Este documento é extração da Norma de Continuidade de Negócios aprovada em 27/11/2024 pelo Conselho de Administração da SicrediPar



## 1. Objetivo

Divulgar orientações e responsabilidades para as empresas prestadoras de serviços/terceiras, com foco no atendimento às regras estipuladas na Gestão de Continuidade de Negócios do Sicredi.



## 2. Abrangência

Este documento é destinado a todas as empresas prestadoras de serviços/terceiras, contratadas pelas diversas áreas e entidades do Sicredi, em especial aquelas associadas a serviços classificados com criticidade Média, Alta ou Muito Alta, quando da construção/atualização das Análises de Impacto de Negócios (BIA - Business Impact Analysis) do Sicredi.

O Sicredi poderá atualizar este documento a qualquer momento, podendo notificar as empresas contratadas sobre a necessidade de formalizar sua ciência, conforme última versão disponibilizada.



## 3. Definições



**Gestão de Continuidade de Negócios (GCN):** capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável, previamente definido, quando da ocorrência de algum incidente de interrupção.



## 4. Norma Sicredi

A Norma de Continuidade de Negócios estabelece regras, papéis e responsabilidades para a efetiva gestão da continuidade dos negócios do Sicredi, com aderência às diretrizes da Política de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, observando as regulamentações vigentes, bem como as melhores práticas de mercado.

Dentre as definições estipuladas na norma, pode-se destacar:

- a) A existência do Programa de Continuidade de Negócios, focado em estabelecer planejamentos anuais de ações que farão parte do processo de gestão da continuidade dos negócios do Sicredi, gerando o Plano de Trabalho Anual de GCN;
- b) As diretrizes dos processos a serem seguidos para a construção/atualização das BIA, com distinção entre aqueles focados no âmbito do Centro Administrativo Sicredi (CAS), Centrais e das Cooperativas Singulares;



- c) A indicação de regramento de revisões periódicas das análises de impacto ao negócio;
- d) A instrução das regras para construção dos Planos de Continuidade de Negócios (PCN) e dos Planos de Continuidade Operacional (PCO) voltados a atender às estratégias de continuidade de negócios do Sicredi, com distinção entre aqueles focados no âmbito do CAS, Centrais e das Cooperativas Singulares;
- e) O direcionamento à realização de testes periódicos que tragam maior garantia de que as estratégias de recuperação de desastres e de que os processos de gestão de continuidade dos negócios do Sicredi estão efetivamente funcionais.

## Importante



Em caso de dúvidas, contatar a equipe de Continuidade de Negócios do CAS através do e-mail [continuidade\\_negocios@sicredi.com.br](mailto:continuidade_negocios@sicredi.com.br).



## 5. Orientações

As empresas prestadoras de serviços/terceiras, contratadas pelo Sicredi, devem:

- a) Ter conhecimento das estratégias de continuidade de negócios do Sicredi, as quais são divulgadas por intermédio do conhecimento do presente manual;
- b) Quando envolvidas em serviços mapeados nas BIA, apoiar em possíveis processos de operação em contingência, voltados à continuidade dos negócios do Sicredi, bem como aos testes de continuidade realizados periodicamente;
- c) Atender a demandas advindas da área de Riscos de Terceiros, a qual pode questionar informações que ajudem o Sicredi a catalogar terceiros considerados relevantes, e que é informada de todos os terceiros associados aos serviços cuja classificação da avaliação do impacto de interrupção esteja na posição Muito Alta.

Como forma de apoio e participação na estratégia de continuidade de negócios do Sicredi, aconselha-se que as empresas prestadoras de serviços/terceiras considerem ter, junto ao seu ambiente:

- a) Uma política ou norma de Gestão de Continuidade de Negócios;
- b) Planos de continuidade de negócios, com procedimentos devidamente documentados, para responder a possíveis interrupções;



- c) Site alternativo para as suas áreas de negócios atuarem em caso de indisponibilidade de acesso do site principal;
- d) Datacenter secundário que garanta alta disponibilidade de seus serviços de tecnologia da informação;
- e) Mapeamento de processos identificados por nível de criticidade quanto ao negócio;
- f) Procedimentos de continuidade de negócios em seus principais processos de negócios, e aplicação regular de testes.



## 6. Base Regulatória

[Resolução CMN nº4557/17](#)

[Resolução CMN nº4893/21](#)

[Resolução CVM nº35/21](#)

[ANBIMA - Regras e Procedimentos de Deveres Básicos](#)



## 7. Vigência e Histórico de Aprovação

DATA	DESCRIÇÃO	APROVADOR
14/12/2023	13ª versão – criação do documento	Extração da Norma de Governança de Segurança da Informação aprovada em 14/12/2023 pelo Conselho de Administração SicrediPar.
27/11/2024	14ª versão – revisão e atualização do documento	Extração da Norma de Governança de Segurança da Informação aprovada em 27/11/2024 pelo Conselho de Administração SicrediPar.

Este documento é extração da Norma de Continuidade de Negócios aprovada em 27/11/2024 pelo Conselho de Administração da SicrediPar